



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 013/2022

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-M9ZFH

47º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 013/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo Subsecretário de Estado da Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nº Funcional 3553167 , nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO**, caracterizado como hospital filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº **28.483.261/0001-29**, localizado à Rua Pedro Palácios, nº 155, Centro, Vitória -ES, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal a **Sra. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: *****.196.***-****, resolvem celebrar o presente **47º TERMO ADITIVO** ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30/12/2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022, bem como portaria 042-R, de 14 de junho de 2023 que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.485, de 21 de Julho de 2025; LOA nº 12.718, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO tem por objeto:

(a) Incorporação de recurso financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 10.597, de 01 de Abril de 2026**, Resolução CIB INVESTSUS Nº 008/2026 - Emenda Individual, **(b)** Incorporação de recurso financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 9.760 de 26 de Dezembro de 2025**, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, visando fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas – Parcela 2/2, **(c)** Prorrogação do período de vigência de **01/09/2026 à 30/09/2026**, **(d)** Acréscimo financeiro no valor de **R\$ 4.997.467,48** (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), referente aos objetos **(a) (b) e (c)**, conforme Documento Descritivo – **DODE**.

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Alterar **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1- O valor total do presente **Convênio de Contratualização** passa a ser de **R\$ 250.016.164,57** (duzentos e cinquenta milhões dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio de Contratualização** inicial foi de **R\$ 3.970.422,83** (três milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo** foi de **R\$ 43.938.651,13** (quarenta e três milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

6.1.3- O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo** foi de **R\$ 49.167,29** (quarenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

6.1.4- O Recurso Financeiro aplicado ao **3º Termo Aditivo** foi de **R\$ 88.280,38** (oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

6.1.5- O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo** foi de **R\$ 13.238.409,00** (treze milhões e duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e nove).

6.1.6- O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo** foi de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

6.1.7- O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo** foi de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais).

6.1.8- O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo** foi de **R\$ 694.865,12** (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

6.1.9- O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo** foi de **R\$ 8.844.806,00** (oito milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e seis reais).

6.1.10- O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo** foi de **R\$ 19.756.701,60** (dezenove milhões setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e um reais e sessenta centavos).

6.1.11- O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo** foi de **R\$ 640.435,28** (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

6.1.12- O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo** foi de **R\$ 239.923,19** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

6.1.13- O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo foi de R\$ 234.219,99** (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

6.1.14- O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo foi de R\$ 14.288.519,74** (quatorze milhões duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

6.1.15- O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo foi de R\$ 542.472,18** (Quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

6.1.16- O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R\$ 9.085.208,65** (nove milhões, oitenta e cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

6.1.17- O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R\$ 484.216,69** (Quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

6.1.18- O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R\$ 13.477.707,59** (treze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

6.1.19- O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo foi de R\$ 224.168,70** (Duzentos e vinte quatro mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos).

6.1.20- O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo foi de R\$ 222.214,20** (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

6.1.21- O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo foi de R\$ 4.636.960,12** (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos).

6.1.22- O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo foi de R\$ 26.737.784,56** (vinte e seis milhões setecentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

6.1.23- O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo foi de R\$ 939.548,04** (novecentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

6.1.24- O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo foi de R\$ 442.839,92** (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

6.1.25- O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo foi de R\$ 4.114.728,64** (quatro milhões cento e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

6.1.26- O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo foi de R\$ 8.951.379,43** (oito milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

6.1.27- O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo foi de R\$ 203.895,42** (duzentos e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

6.1.28- O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo foi de R\$ 205.573,36** (duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

6.1.29- O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo foi de R\$ 5.500.000,00** (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

6.1.30- O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo foi de R\$ 199.726,14** (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

6.1.31- O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo foi de R\$ 8.744.041,60** (oito milhões setecentos e quarenta e quatro mil quarenta e um reais e sessenta centavos).

6.1.32- O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo foi de R\$ 340.509,12** (trezentos e quarenta mil quinhentos e nove reais e doze centavos).

6.1.33- O Recurso Financeiro aplicado ao **32º Termo Aditivo foi de R\$ 4.557.731,06** (quatro milhões quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos).

6.1.33- O Recurso Financeiro aplicado ao **33º Termo Aditivo foi de R\$ 982.616,78** (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

6.1.34- O Recurso Financeiro aplicado ao **34º Termo Aditivo foi de R\$ 4.372.020,80** (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, vinte reais e oitenta centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

6.1.35- O Recurso Financeiro aplicado ao **35º Termo Aditivo foi de R\$ 30.779.726,40** (trinta milhões setecentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

6.1.36- O Recurso Financeiro aplicado ao **36º Termo Aditivo foi de R\$ 362.388,13** (Trezentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

6.1.37- O Recurso Financeiro aplicado ao **37º Termo Aditivo foi de R\$ 323.759,08** (Trezentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

6.1.38- O Recurso Financeiro aplicado ao **38º Termo Aditivo foi de R\$ 99.190,94** (noventa e nove mil cento e noventa reais e noventa e quatro centavos).

6.1.39- O Recurso Financeiro aplicado ao **39º Termo Aditivo foi de R\$ 2.350.000,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

6.1.40- O Recurso Financeiro aplicado ao **40º Termo Aditivo foi de R\$ 98.695,46** (noventa e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

6.1.41- O Recurso Financeiro aplicado ao **41º Termo Aditivo foi de R\$ 110.691,77** (cento e dez mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

6.1.42- O Recurso Financeiro aplicado ao **42º Termo Aditivo foi de R\$ 116.206,79** (Cento e dezesseis mil duzentos e seis reais e setenta e nove centavos).

6.1.43- O Recurso Financeiro aplicado ao **43º Termo Aditivo foi de R\$ 4.372.020,80** (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil vinte reais e oitenta centavos).

6.1.44- O Recurso Financeiro aplicado ao **44º Termo Aditivo foi de R\$ 116.855,21** (cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavo).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

6.1.45- O Recurso Financeiro aplicado ao **45º Termo Aditivo foi de R\$ 4.497.467,49** (quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

6.1.46- O Recurso Financeiro aplicado ao **46º Termo Aditivo foi de R\$ 113.150,47** (cento e treze mil cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

6.1.47- O Recurso Financeiro aplicado ao **47º Termo Aditivo será de R\$ 4.997.467,48** (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos),

6.2 - O detalhamento do repasse a partir do **47º Termo Aditivo** se dará da seguinte forma:

6.2.1 - Para a execução do convênio de Contratualização, a CONVENIENTE receberá recursos financeiros de **R\$ 4.997.467,48** (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte estadual e federal.

6.2.2- – A parcela pré-fixada importa em **R\$ 4.317.779,00** (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais), e será transferida à CONVENIENTE, conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

6.2.3- Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 3.210.079,30** (três milhões, duzentos e dez mil, setenta e nove reais e trinta centavos), é fixo e repassado mensalmente.

6.2.4- Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 1.107.699,70** (um milhão, cento e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

6.2.5- Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

6.2.6- O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.7 – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Consultas, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade, OPME's Não Padronizadas na Tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.8- O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do convênio Contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.9- A FPO – Ficha de Programação Orçamentária – para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.

6.2.10- O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual, com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de faturamento de extra teto.

6.2.11- O Faturamento do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME's de alta complexidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

6.2.12- Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio Contratualização.

6.2.13- O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

6.2.14- Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPES - Classificação: ESTRATÉGICO				
RESUMO ORÇAMENTO - 47º TERMO ADITIVO - AGOSTO/2026 a SETEMBRO/2026				
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL				
PRÉ-FIXADO 70%	MENSAL	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 2.150.031,18	R\$ 2.150.031,18	R\$ 2.150.031,18	R\$ 2.150.031,18
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00
LEITOS - SALA VERMELHA- Recurso Estadual	R\$ 168.601,44	R\$ 168.601,44	R\$ 168.601,44	R\$ 168.601,44
Portaria GM/MS Nº 12.036, de 27 de Julho de 2026 – Parcela de Julho/2026 do Piso de Enfermagem - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 113.150,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Portaria GM/MS Nº 9.760 de 26 de Dezembro de 2025 - Recursos proporcionais à produção assistencial – Parcela 2/2 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 125.446,68	R\$ 0,00	R\$ 125.446,68
Portaria GM/MS Nº 10.597, de 01 de Abril de 2026 - CIB INVESTSUS Nº 008/2026 - Emenda Individual - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
SUBTOTAL - Recurso Estadual 70%	R\$ 2.318.632,62	R\$ 2.318.632,62	R\$ 2.318.632,62	R\$ 2.318.632,62
SUBTOTAL - Recurso Federal 70%	R\$ 266.000,00	R\$ 1.004.597,15	R\$ 266.000,00	R\$ 891.446,68
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 70%	R\$ 2.584.632,62	R\$ 3.323.229,77	R\$ 2.584.632,62	R\$ 3.210.079,30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 921.441,94	R\$ 921.441,94	R\$ 921.441,94	R\$ 921.441,94
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
LEITOS - SALA VERMELHA- Recurso Estadual	R\$ 72.257,76	R\$ 72.257,76	R\$ 72.257,76	R\$ 72.257,76
SUBTOTAL - Recurso Estadual 30%	R\$ 993.699,70	R\$ 993.699,70	R\$ 993.699,70	R\$ 993.699,70
SUBTOTAL - Recurso Federal 30%	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 30%	R\$ 1.107.699,70	R\$ 1.107.699,70	R\$ 1.107.699,70	R\$ 1.107.699,70
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL (PRÉ- FIXADO)	R\$ 3.692.332,32	R\$ 4.430.929,47	R\$ 3.692.332,32	R\$ 4.317.779,00
COMPONENTE PÓS-FIXADO	MENSAL	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	TOTAL
Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Recurso Estadual	R\$ 40.900,00	R\$ 40.900,00	R\$ 40.900,00	R\$ 40.900,00
Consultas- PORTARIA Nº 166-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - Recurso Estadual	R\$ 167.600,00	R\$ 167.600,00	R\$ 167.600,00	R\$ 167.600,00
OPME Ortopedia - Padronizadas tabela SUS - Recurso Estadual	R\$ 114.283,03	R\$ 114.283,03	R\$ 114.283,03	R\$ 114.283,03
OPME Ortopedia - Não padronizadas na tabela SUS - Recurso Estadual	R\$ 356.905,45	R\$ 356.905,45	R\$ 356.905,45	R\$ 356.905,45
SUBTOTAL PÓS-FIXADO - FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48
TOTAL RECURSO PÓS FIXADO	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 3.992.020,80	R\$ 3.992.020,80	R\$ 3.992.020,80	R\$ 3.992.020,80
TOTAL RECURSO FEDERAL	R\$ 380.000,00	R\$ 1.118.597,15	R\$ 380.000,00	R\$ 1.005.446,68
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 4.372.020,80	R\$ 5.110.617,95	R\$ 4.372.020,80	R\$ 4.997.467,48
VALOR DO TERMO ADITIVO				R\$ 4.997.467,48



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1- Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente;

4.2- Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Vitória/ES, de agosto de 2026.

CONCEDENTE:

HEBER DE SOUZA LAUAR

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

COVENENTE:

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DO HOSPITAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o **47º Termo Aditivo ao Convênio nº. 013/2022** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Conveniente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **47º Termo Aditivo ao Convênio nº. 013/2022** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

-Programa de Trabalho: 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde

Complementar e/ou 10.122. 0061. 2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

-UG: 440.901

-Gestão: 44901

-Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 e/ou 3.3.50.92.00.

- Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 1600311000 e/ou 1605000000 e/ou 2605000000 e/ou 1600312000 e/ou 2500000000 e/ou 2600311000 e 2600312000 e/ou 1500100201 e/ou 1600000005.

Vitória/ES, de agosto de 2026

HEBER DE SOUZA LAUAR SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE



AFPEP
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO

AFPEP – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO Nº 013/2022 – 47º TERMO ADITIVO

PROCESSO E-DOCS: 2022-M9ZFH

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 08/2026 a 09/2026



AFPEP
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE: HELENA BERGER

DIRETOR TÉCNICO: ENRICO MIGUEL STUCCHI

DIRETOR CLÍNICO: RAPHAEL SILVA BONELLE



SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.....	03
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL.....	04
III – CNES	04
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS	05
V – PERFIL ASSISTENCIAL E GRADE DE REFERÊNCIA.....	06
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	07
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS	08
VIII – METAS ASSISTENCIAIS	08
IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL.....	09
X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	09
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS.	14
APROVAÇÃO	15
ANEXOS	16



I - IDENTIFICAÇÃO

Conveniente			CNPJ	
AFPEs – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO			28.483.261/0001-29	
Endereço		Município	UF	CEP
RUA PEDRO PALÁCIOS, 155, CENTRO		VITORIA	ES	29015-160
Macrorregião	Microrregião	SRS	CNES	
		VITORIA	0011991	
Telefone	Fax	E-mail		
27- 3232.5708		presidencia@afpes.com.br		
Nome do Responsável				
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS				
CPF	Função	Período de execução 08/2026 a 09/2026		
.196.-**	Presidente			
CI	Órgão expedidor			
***0**	SSP-ES			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça	
BANESTES S/A	0104	35.301.787	MATRIZ/VITÓRIA	
Banco p/ piso da Enfermagem	Agência	Conta Corrente	Praça	
BANESTES	0104	310946469-1	MATRIZ/VITÓRIA	

Missão
Prestar serviços médico-hospitalares a todos os pacientes com assistência qualificada e humanizada, disponibilizando infraestrutura e tecnologia adequada para médicos e demais profissionais da saúde.
Visão
Ser um complexo hospitalar de alta qualidade e resolutividade, comparado com os melhores hospitais do país, sendo referência em procedimentos de alta complexidade.
Valores
» Valorização dos associados » Ética e transparência; » Respeito à vida; » Respeito a Parceiros e Colaboradores.
Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:
O hospital tem capacidade de atendimento de média e alta complexidade. Possui serviço de atendimento ambulatorial, apoio diagnóstico, exames especializados (endoscopia, colonoscopia, USG, tomografia) e serviço em DRC com hemodiálise e diálise peritoneal, além de estrutura de UTI e sala cirúrgica.
Área de Abrangência
De acordo com Perfil Assistencial



II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	☐ Geral ☒ Especializado
Natureza	☐ Público ☒ Filantrópico ☐ Privado
Número de Leitos - CNES	Geral: 135 SUS: 100
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral: 20 SUS: 15
Tipo de Leitos de UTI SUS	☒ Adulto ☐ Pediátrico ☐ Neonatal ☐ UCO ☐ Isolamento
Serviço de Urgência e Emergência	☐ Sim ☐ Não ☐ Porta Aberta – 03 leitos de sala vermelha ☒ Referenciado
Serviço de Maternidade	☐ Sim ☒ Não Se sim, habilitado GAR ☐ Sim ☐ Não
Habilitação em Alta Complexidade	☐ Sim ☒ Não Quais:
Inserção nas Redes de Atenção a Saúde	☒ Sim ☐ Não Se sim, quais. ORTOPEDIA CIRURGIA GERAL CLÍNICO AD UTI
Classificação do Porte Hospitalar	☐ Estruturante ☒ Estratégico ☐ Apoio e/ou Maternidade ☐ Apoio – Potencial Cirurgias Eletivas

III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de Contratualização encontra-se no **Anexo C**.

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em



consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria nº076-R/2022

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais e da Grade de Referência Hospitalar e Pré-Hospitalar;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de Contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na Contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
 - . Monitoramento e desempenho hospitalar;
 - . Prática de atenção humanizada aos usuários;
 - . Trabalho de equipe multidisciplinar;

V – PERFIL ASSISTENCIAL

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.

VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:



- 1) **PRÉ-FIXADA:** tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:
- I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
 - II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha – Pronto Socorro;
 - III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Inter gestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

- 2) **PÓS-FIXADA:** será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:
- I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;
 - II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;
 - III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC;
 - IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;



V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

VII– ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do **Anexo A.**

VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Tipo de leitos	Nº leitos
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	22
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	10
Clínica Cirúrgica Ortopédica – Enfermaria	68
UTI Adulto	15
Total	115

A quantidade de leitos para a urgência e gestão do hospital (Urgência/Emergência e Cirurgias Eletivas), será definido pela Gerência de Regulação do Acesso e constará no sistema informatizado de regulação.

8.2 - Atendimento à Urgências

8.2.1 Sala Vermelha

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde:



Tipo de leito	Nº leitos
U/E Sala Vermelha	03

IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL

9.1 CRITÉRIOS E METAS

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entres as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivos.

9.1.2 –TABELA DE VALOR DA CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA



Item Agendamento	Nova Oferta Total	Valor unitário	Valor total
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL ADULTO ALTA COMPLEXIDADE METROPOLITANA	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO METROPOLITANA (GERAL)	940	R\$ 40,00	R\$ 37.600,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA COLUNA ADULTO METROPOLITANA	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA JOELHO ADULTO METROPOLITANA	370	R\$ 40,00	R\$ 14.800,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA MAO ADULTO METROPOLITANA	160	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA OMBRO ADULTO METROPOLITANA	160	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA PE TORNOZELO ADULTO METROPOLITANA	160	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA QUADRIL ADULTO METROPOLITANA	160	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM PROCTOLOGIA ADULTO ALTA COMPLEXIDADE METROPOLITANA	400	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
CONSULTA EM HEMATOLOGIA	30	R\$ 40,00	R\$ 600,00
CONSULTA EM CARDIOLOGIA PARA RISCO CIRÚRGICO	240	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
CONSULTA EM INFECTOLOGIA	80	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
CONSULTA ANESTESIOLOGIA	160	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM DERMATOLOGIA ADULTO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
CONSULTA EM NEUROLOGIA ADULTO	50	R\$ 40,00	R\$ 3.250,00
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA ADULTO	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	110	R\$ 40,00	R\$ 7.150,00
TOTAL	4.090		R\$ 167.600,00

* O valor unitário corresponde ao estabelecido através da Portaria SESA 166 -R de 25/11/2024.

X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais



qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

1. Qualificação da estrutura e processos
2. Qualificação de pessoas
3. Segurança assistencial
4. Experiência dos usuários
5. Acesso ao sistema
6. Eficiência no uso do leito

10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela conveniente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO SCORE (PS)	Percentual de Desconto da Parcela dos 30% do valor global pré-fixado
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥ 90 a < 92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%
≥ 76 a < 78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%



10.2 Score de Indicadores de Qualidade e Desempenho Hospitalar

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no **Anexo B**

DESCRIÇÃO	META	SCORE MÁXIMO
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS		5,0
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: <u>Hospitais Estruturantes:</u> ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. <u>Hospitais Estratégicos:</u> Certificação ONA 1 em 18 meses <u>Hospitais de Apoio:</u> Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma Considerando a decisão administrativa do Subsecretário, à peça #2025, essa redação passa a ser: Apresentar seguindo as metas e prazos de execução, após a celebração do Convênio de Contratualização: <u>Hospitais Estruturantes e Estratégicos:</u> Hospitais certificados independente do nível (I, II ou III): 5 pontos. Hospitais em processo de certificação com apresentação de diagnóstico e plano de trabalho: 2,5 pontos ONA nível 1: até 24 meses; ONA nível 2: até 48 meses; ONA nível 3: até 72 meses após a celebração do Convênio de Contratualização e manter. <u>Hospitais de Apoio:</u>	5,0



	Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos: 5 pontos. Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos.	
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS		5,0
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser $\geq 95\%$ dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	5,0
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL		15,0
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; - e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).	10,0
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos;	5,0



	-Prevenção de Quedas.	
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO		5,0
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • $\geq 65\%$ - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos; • $\leq 61,99$ – zero. OU Atingir índice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NAO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.	5,0
5. ACESSO AO SISTEMA		45,0
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.	5,0
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.	5,0
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)	10,0
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$ Atingir percentual: • $\leq 8,0\%$ - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • $\geq 10,0\%$ – zero.	5,0
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO		25,0



6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de Contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de Contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	5,0
TOTAL		100,00

XI- PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs - Classificação: ESTRATÉGICO				
RESUMO ORÇAMENTO - 47º TERMO ADITIVO - AGOSTO/2026 a SETEMBRO/2026				
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL				
PRÉ-FIXADO 70%	MENSAL	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 2.150.031,18	R\$ 2.150.031,18	R\$ 2.150.031,18	R\$ 2.150.031,18
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00
LEITOS - SALA VERMELHA- Recurso Estadual	R\$ 168.601,44	R\$ 168.601,44	R\$ 168.601,44	R\$ 168.601,44
Portaria GM/MS Nº 12.036, de 27 de Julho de 2026 – Parcela de Julho/2026 do Piso de Enfermagem - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 113.150,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Portaria GM/MS Nº 9.760 de 26 de Dezembro de 2025 - Recursos proporcionais à produção assistencial – Parcela 2/2 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 125.446,68	R\$ 0,00	R\$ 125.446,68



Portaria GM/MS Nº 10.597, de 01 de Abril de 2026 - CIB INVESTSUS Nº 008/2026 - Emenda Individual - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
SUBTOTAL - Recurso Estadual 70%	R\$ 2.318.632,62	R\$ 2.318.632,62	R\$ 2.318.632,62	R\$ 2.318.632,62
SUBTOTAL - Recurso Federal 70%	R\$ 266.000,00	R\$ 1.004.597,15	R\$ 266.000,00	R\$ 891.446,68
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 70%	R\$ 2.584.632,62	R\$ 3.323.229,77	R\$ 2.584.632,62	R\$ 3.210.079,30
PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 921.441,94	R\$ 921.441,94	R\$ 921.441,94	R\$ 921.441,94
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
LEITOS - SALA VERMELHA- Recurso Estadual	R\$ 72.257,76	R\$ 72.257,76	R\$ 72.257,76	R\$ 72.257,76
SUBTOTAL - Recurso Estadual 30%	R\$ 993.699,70	R\$ 993.699,70	R\$ 993.699,70	R\$ 993.699,70
SUBTOTAL - Recurso Federal 30%	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 30%	R\$ 1.107.699,70	R\$ 1.107.699,70	R\$ 1.107.699,70	R\$ 1.107.699,70
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL (PRÉ- FIXADO)	R\$ 3.692.332,32	R\$ 4.430.929,47	R\$ 3.692.332,32	R\$ 4.317.779,00
COMPONENTE PÓS-FIXADO	MENSAL	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	TOTAL
Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Recurso Estadual	R\$ 40.900,00	R\$ 40.900,00	R\$ 40.900,00	R\$ 40.900,00
Consultas- PORTARIA Nº 166-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - Recurso Estadual	R\$ 167.600,00	R\$ 167.600,00	R\$ 167.600,00	R\$ 167.600,00
OPME Ortopedia - Padronizadas tabela SUS - Recurso Estadual	R\$ 114.283,03	R\$ 114.283,03	R\$ 114.283,03	R\$ 114.283,03
OPME Ortopedia - Não padronizadas na tabela SUS - Recurso Estadual	R\$ 356.905,45	R\$ 356.905,45	R\$ 356.905,45	R\$ 356.905,45
SUBTOTAL PÓS-FIXADO - FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48
TOTAL RECURSO PÓS FIXADO	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48	R\$ 679.688,48
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 3.992.020,80	R\$ 3.992.020,80	R\$ 3.992.020,80	R\$ 3.992.020,80
TOTAL RECURSO FEDERAL	R\$ 380.000,00	R\$ 1.118.597,15	R\$ 380.000,00	R\$ 1.005.446,68



TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 4.372.020,80	R\$ 5.110.617,95	R\$ 4.372.020,80	R\$ 4.997.467,48
VALOR DO TERMO ADITIVO				R\$ 4.997.467,48

APROVAÇÃO	
O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de R\$ 4.997.467,48 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).	
Assinatura e carimbo da Concedente Nome: HEBER DE SOUZA LAUAR CPF: ***.979.***-** _____ Assinatura	Assinatura e carimbo da Conveniente Nome: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS CPF: ***.196.***-** _____ Assinatura
Vitória , de agosto de 2026	



AFPEP
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXOS

ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO - SCORE

ANEXO C— CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES



LEITOS HOSPITALARES

RECURSO FEDERAL				
TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	22	601,92	R\$ 700,00	R\$ 421.344,00
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	10	258,4	R\$ 782,00	R\$ 202.068,80
Clínica Cirúrgica Ortopédica – Enfermaria	68	1757,12	R\$ 1.286,00	R\$ 2.259.656,32
UTI adulto	15	410,4	R\$ 1.385,00	R\$ 568.404,00
SUB- TOTAL	115			R\$ 3.451.473,12
RECUSO ESTADUAL				
Leitos Sala Vermelha - Pronto Socorro	3	91,2	R\$ 2.641,00	R\$ 240.859,20
RECURSO FEDERAL+ RECURSO ESTADUAL				
TOTAL	118			R\$ 3.692.332,32

CONSULTAS

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEP							
RECURSO ESTADUAL+FEDERAL							
Código do Procedimento 03.01.01.007-2 - Ambulatório Especializado	OFERTA MENSAL	1ª VEZ	AUTO GESTÃO	Tabela Sigtap - Valor Unitário	Tabela Sigtap - Valor Total	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL ADULTO ALTA COMPLEXIDADE METROPOLITANA	800	320	480	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO METROPOLITANA (GERAL)	940	376	564	R\$ 10,00	R\$ 9.400,00	R\$ 40,00	R\$ 37.600,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA COLUNA ADULTO METROPOLITANA	180	72	108	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA JOELHO ADULTO METROPOLITANA	370	148	222	R\$ 10,00	R\$ 3.700,00	R\$ 40,00	R\$ 14.800,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA MAO ADULTO METROPOLITANA	160	64	96	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA OMBRO ADULTO METROPOLITANA	160	64	96	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00



CONSULTA EM ORTOPEDIA PE TORNOZELO ADULTO METROPOLITANA	160	64	96	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA QUADRIL ADULTO METROPOLITANA	160	64	96	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
CONSULTA EM PROCTOLOGIA ADULTO ALTA COMPLEXIDADE METROPOLITANA	400	160	240	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
CONSULTA EM HEMATOLOGIA	30	24	6	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
CONSULTA EM CARDIOLOGIA PARA RISCO CIRÚRGICO	240	0	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
CONSULTA EM INFECTOLOGIA	80	0	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA ANESTESIOLOGIA	160	0	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
CONSULTA EM DERMATOLOGIA ADULTO	50	50	0	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
CONSULTA EM NEUROLOGIA ADULTO	50	50	0	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA ADULTO	40	40	0	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	110	110	0	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00	R\$ 65,00	R\$ 7.150,00
TOTAL	4.090	1606	2484	R\$ 4.090,00			R\$ 167.600,00

SIA DE MEDIA

SIA - Média Complexidade

RECURSO ESTADUAL						
Grupo	Subgrupo	Quant/ mês	Acesso 1º vez	Auto Gestão	Valor Unitário	Valor/mês
03 - Procedimentos Clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	4.090	1336	2484	R\$ 10,00	R\$ 40.900,00
		4.090				R\$ 40.900,00
Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.						

OPME'S PADRONIZADAS

CODIGO SUS	DESCRIÇÃO	MÉDIA MÊS		
		QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	FRATURA TIBIA	8	R\$ 1.196,39	R\$ 9.571,12



702030520	HASTE TIBIA		R\$ 1.096,39	
INCLUSO	3 PARAFUSO BLOQ 4,5		R\$ 55,00	
INCLUSO	1 PARAFUSO TAMPÃO		R\$ 45,00	
FRATURA FEMUR		3	R\$ 1.238,06	R\$ 3.714,18
702030511	HASTE FEMUR		R\$ 1.120,00	
INCLUSO	3 PARAFUSO BLOQ 4,5		R\$ 55,00	
INCLUSO	1 PARAFUSO TAMPÃO		R\$ 45,00	
702030708	PARAFUSO SOCRITICAL 4,5		R\$ 18,06	
FRATURA UMERÓ		1	R\$ 1.142,56	R\$ 1.142,56
702030538	HASTE UMERÓ		R\$ 1.010,56	
INCLUSO	1 PARAFUSO TAMPÃO		R\$ 72,00	
INCLUSO	3PARAF BLOQ 3,9		R\$ 60,00	
FRATURA FEMUR		18	R\$ 1.450,44	R\$ 26.107,92
702030481	HASTE GAMA CURTO		R\$ 989,15	
702030643	PARAF. BLOQ PROX 6,5		R\$ 90,29	
INCLUSO	PARAF. BLOQ 4.5		R\$ 55,00	
INCLUSO	PARAF. DESLI. ROSC 20mm 10 x 80mm		R\$ 216,00	
INCLUSO	PARAF. TAMPÃO		R\$ 100,00	
FRATURA FEMUR		9	R\$ 1.397,87	R\$ 12.580,83
702030490	HASTE GAMA CURTO		R\$ 936,58	
702030643	PARAF. BLOQ PROX 6,5		R\$ 90,29	
INCLUSO	PARAF. BLOQ 4.5		R\$ 55,00	
INCLUSO	PARAF. DESLI. ROSC 20mm 10 x 80mm		R\$ 216,00	
INCLUSO	PARAF. TAMPÃO		R\$ 100,00	
702030830	Placa 1/3 Tubular - 04 a 10 Furos (incluso paraf. cort. 3,5)	32	R\$ 148,40	R\$ 4.748,80
702030899	Placa DCP 3,5 - 04 a 10 Furos (incluso paraf. cort. 3,5)	12	R\$ 183,81	R\$ 2.205,72
702030929	Placa Rec. Bacia 3,5(incluso paraf. cort. 3,5)	12	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
702030996	Placa em T 3,5 (incluso paraf. cort. 3,5)	10	R\$ 275,48	R\$ 2.754,80
702031046	Placa para Calcâneo	5	R\$ 320,61	R\$ 1.603,05
702031003	Placa em T 4,5 (incluso paraf. cort. 4,5)	4	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00
702030902	Placa DCP 4,5 (incluso paraf. cort. 4,5)	5	R\$ 235,88	R\$ 1.179,40
702030970	Placa em L 4,5 (incluso paraf. cort. 4,5)	3	R\$ 288,71	R\$ 866,13
702030406	FIXADOR LINEAR	4	R\$ 648,11	R\$ 2.592,44
702030414	FIXADOR PUNHO	2	R\$ 561,66	R\$ 1.123,32
702030384	ILIZAROV	3	R\$ 1.163,90	R\$ 3.491,70
702030627	CANULADO 3,5	6	R\$ 116,02	R\$ 696,12
702030635	CANULADO 4,5	4	R\$ 102,92	R\$ 411,68
702030643	CANULADO 6,5/7,0	5	R\$ 90,29	R\$ 451,45
702030040	ARRUELA	1	R\$ 8,05	R\$ 8,05



702031127	PROTESE RADIO	3	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
702031224	PROTESE THOMPSON	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
702031380	CIMENTO	5	R\$ 60,59	R\$ 302,95
0702030104	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA	4	R\$ 1.027,28	R\$ 4.109,12
0702030597	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMP. MET. PRIMARIO	4	R\$ 372,78	R\$ 1.491,12
0702030767	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	7	R\$ 109,67	R\$ 767,69
0702030210	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	4	R\$ 1.695,27	R\$ 6.781,08
0702030139	COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	4	R\$ 463,48	R\$ 1.853,92
0702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	4	R\$ 1.008,00	R\$ 4.032,00
0702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO	4	R\$ 282,87	R\$ 1.131,48
0702031380	CIMENTO ORTOPÉDICO COMUM	4	R\$ 60,59	R\$ 242,36
0702030139	COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	4	R\$ 463,48	R\$ 1.853,92
0702030074	CENTRALIZADOR	4	R\$ 104,44	R\$ 417,76
0702031259	RESTRITOR DE CIMENTO	4	R\$ 28,80	R\$ 115,20
0702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	2	R\$ 1.008,00	R\$ 2.016,00
0702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO	2	R\$ 282,87	R\$ 565,74
0702031380	CIMENTO ORTOPÉDICO COMUM	2	R\$ 60,59	R\$ 121,18
0702030139	COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	2	R\$ 463,48	R\$ 926,96
0702030120	COMPONENTE CEFALICO DE POLIETILENO (BIPOLAR)	2	R\$ 1.008,00	R\$ 2.016,00
0702030074	CENTRALIZADOR	2	R\$ 104,44	R\$ 208,88
0702031259	RESTRITOR DE CIMENTO	2	R\$ 28,80	R\$ 57,60
	TOTAL MENSAL			R\$ 114.283,03

Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.



OPME'S NÃO PADRONIZADAS-PORTARIA N° 079-R, DE 21/07/2025

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs				
OPME NÃO PADRONIZADA - 47º TERMO ADITIVO - AGOSTO/2026 a SETEMBRO/2026				
RECURSO ESTADUAL				
Valores unitários conforme Portaria N° 079-R, DE 21/07/2025				
ITEM PORTARIA N° 079-R, 21/07/2025	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS
1	FIO GUIA HIDROFÍLICO DE MÉDIA OU ALTA RIGIDEZ STIFF OU SUPER STIFF (DIÂMETRO 0.035" OU 0.038")	0	R\$ 350,00	R\$ 0,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO TIPO EXTRA RÍGIDO OU EXTRA STIFF (DIÂMETRO 0.035")	0	R\$ 517,00	R\$ 0,00
3	INTRODUTOR CONTRA LATERAL	0	R\$ 805,70	R\$ 0,00
4	INTRODUTOR ARAMADO	0	R\$ 850,00	R\$ 0,00
5	CATETER SUPORTE / APOIO / GUIA	0	R\$ 450,00	R\$ 0,00
6	CATETER PIG TAIL CENTIMENTRADO	0	R\$ 700,00	R\$ 0,00
7	CATETER TERAPÊUTICO	0	R\$ 3.080,85	R\$ 0,00
8	CATETER CIRCULAR DUPLO LOOP	0	R\$ 2.765,75	R\$ 0,00
9	CATETER IRRIGADO TERAPÊUTICO UNIDIRECIONAL COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MAPEAMENTO CARDÍACO.	0	R\$ 5.800,97	R\$ 0,00
10	CATETER IRRIGADO TERAPÊUTICO UNIDIRECIONAL COM SENSOR DE CONTATO	0	R\$ 5.862,00	R\$ 0,00
11	CATETER DE ABLAÇÃO IRRIGADO TERAPÊUTICO BIDIRECIONAL COM SENSOR DE CONTATO	0	R\$ 11.764,50	R\$ 0,00
12	DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO	0	R\$ 230,00	R\$ 0,00
13	KIT RETIRADA DE FILTRO DE VEIA CAVA	0	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
14	BAINHA PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL DIRECIONÁVEL	0	R\$ 1.765,00	R\$ 0,00
15	EQUIPO DE BOMBA DE ALTO FLUXO	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00



16	KIT ELETRODOS DE REFERÊNCIA PARA MAPEAMENTO CARDÍACO	0	R\$ 1.944,65	R\$ 0,00
17	COLA CIRÚRGICA BIOLÓGICA (ATÉ 3ML)	0	R\$ 3.108,00	R\$ 0,00
18	COLA CIRÚRGICA SINTÉTICA (ATÉ 1ML)	0	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
19	DISPOSITIVO DE FECHAMENTO VASCULAR POR SUTURA OU ANCORA BIOABSORVÍVEL DE COLÁGENO	0	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
20	INTRODUTOR BAINHA LONGA	0	R\$ 900,00	R\$ 0,00
21	ESFERAS PARA SISTEMA DE NAVEGAÇÃO CIRÚRGICA POR IMAGEM (NEURONAVEGAÇÃO)	0	R\$ 10.380,00	R\$ 0,00
22	TELA MALEÁVEL DE TITÂNIO	0	R\$ 2.070,00	R\$ 0,00
23	SELANTE DURAL	0	R\$ 11.800,00	R\$ 0,00
24	FIO GUIA PARA TAVI / TARV	0	R\$ 191,00	R\$ 0,00
25	COMPLEXO PROTROMBÍNICO TOTAL (FATORES II, VII, IX E X DE COAGULAÇÃO) 600UI TIPO PROTHROMPLEX – T 600UI	0	R\$ 1.766,44	R\$ 0,00
26	KIT SELANTE DE FIBRINA ATÉ 5ML	0	R\$ 1.521,02	R\$ 0,00
27	TISSEL VHSD TROMBINA FIBRINOGENO APROTININA	0	R\$ 607,30	R\$ 0,00
28	ENDOPRÓTESE VASCULAR STENT-GRAFT (PRÓTESE COM STENT METÁLICO + ENXERTO SINTÉTICO)	0	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
29	ESTABILIZADOR CARDÍACO	0	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
30	KIT PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTE PERCUTÂNEO DE VÁLVULA AÓRTICA	0	R\$ 82.000,00	R\$ 0,00
31	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO (QUADRI, DECA, DUODECAPOLAR, ETC)	0	R\$ 1.734,61	R\$ 0,00
32	CATETER DE ABLAÇÃO 4MM ATÉ 8MM	0	R\$ 3.383,78	R\$ 0,00
33	PINÇA ULTRASSÔNICA PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA	0	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
34	AGULHA ENDOSCÓPICA	0	R\$ 600,00	R\$ 0,00



35	BALÃO DE DILATAÇÃO BILIOPANCREÁTICO	0	R\$ 470,00	R\$ 0,00
36	BALÃO EXTRATOR DE CÁLCULOS BILIOPANCREÁTICO	0	R\$ 350,00	R\$ 0,00
37	CATETER PARA DRENAGEM BILIAR	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00
38	FIO GUIA PANCREATO BILIAR	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
39	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LUMEN OU FACA	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00
40	PRÓTESE / STENT DE VIA BILIAR	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
41	CESTO EXTRATOR DE CÁLCULO RENAL, URETERAL E BILIAR	0	R\$ 500,00	R\$ 0,00
42	PRÓTESE TOTAL PRIMÁRIA DE QUADRIL NÃO CIMENTADA – ACETÁBULO METÁLICO X LINER DE POLIETILENO X CABEÇA CERÂMICA	1	R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00
43	PRÓTESE TOTAL PRIMÁRIA DE QUADRIL NÃO CIMENTADA – ACETÁBULO METÁLICO X LINER DE CERÂMICA X CABEÇA METÁLICA	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
44	PRÓTESE TOTAL PRIMÁRIA DE QUADRIL NÃO CIMENTADA – ACETÁBULO METÁLICO X LINER DE CERÂMICA X CABEÇA CERÂMICA	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
45	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL+ ACETABULOS METÁLICOS JUMBOS X POLIETILENO	0	R\$ 12.800,00	R\$ 0,00
46	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER MONOBLOCO DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETÁBULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER POLIETILENO + CABEÇA METÁLICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
47	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETÁBULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER POLIETILENO + CABEÇA CERÂMICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	0	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00



48	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETABULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER CERÂMICA + CABEÇA CERÂMICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	0	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00
49	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE MODULAR TROCANTERIANA DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETABULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER POLIETILENO + CABEÇA METÁLICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	0	R\$ 55.341,44	R\$ 0,00
50	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE MODULAR TROCANTERIANA DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETÁBULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER POLIETILENO + CABEÇA CERÂMICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	0	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
51	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE MODULAR TROCANTERIANA DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETABULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER CERAMICA + CABEÇA CERAMICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	1	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
52	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETÁBULO TRABECULADO + CUNHAS ACETABULARES METAL TRABECULADAS – LINER POLIETILENO + CABEÇA METÁLICA	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
53	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETÁBULO TRABECULADO + CUNHAS ACETABULARES METAL TRABECULADAS - LINER POLIETILENO + CABEÇA CERÂMICA	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
54	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETABULO TRABECULADO + CUNHAS ACETABULARES METAL TRABECULADAS - LINER CERÂMICA + CABEÇA CERÂMICA	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00



55	CUNHAS DE TRABECULADO METÁLICA PARA DEFEITOS ÓSSEOS ACETABULARES	0	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00
56	PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ACETABULAR E/OU CUNHAS	11	R\$ 248,40	R\$ 2.732,40
57	PRÓTESE TOTAL REVISÃO DE JOELHO COM CUNHAS DE 5-10 MM PARA/ DE AUMENTO FEMORAL E TIBIAL	1	R\$ 9.693,05	R\$ 9.693,05
58	PRÓTESE TOTAL REVISÃO SEMI CONSTRICTA DE JOELHO COM CUNHAS PARA / DE AUMENTO FEMORAL E TIBIAL	0	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00
59	PRÓTESE TOTAL REVISÃO CONSTRICTA DE JOELHO COM CUNHAS PARA / DE AUMENTO FEMORAL E TIBIAL	0	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00
60	PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL DE JOELHO	1	R\$ 14.080,00	R\$ 14.080,00
61	CONES METÁLICOS PARA FALHAS ÓSSEAS EM FÊMUR DISTAL E/OU TÍBIA PROXIMAL UTILIZADOS EM PRÓTESES TOTAIS DE REVISÕES DE JOELHOS	0	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00
62	PRÓTESE TOTAL REVERSA PARA OMBRO	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
63	FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO ORTOPÉDICA, DE TECIDOS MOLES, LIGAMENTOS E TENDÕES; OU EM SUTURA ÓSSEA	13	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
64	LÂMINA DE SERRA ÓSSEAS	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
65	PARTÍCULAS LÍQUIDO EMBOLIZANTES (POLÍMERO EMBÓLICO)	0	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
66	FIO GUIA HIDROFÍLICO PARA UROLOGIA	0	R\$ 134,35	R\$ 0,00
67	FIBRA LASER (POR UTILIZAÇÃO)	0	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
TOTAL		45		R\$ 356.905,45

Obs. 1. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.

Obs.2 Esta tabela representa um quadro estimativo de valor global para OPME's não padrão, ficando facultado ao



hospital utilizar quaisquer itens em quaisquer quantitativo da Portaria vigente, ou outra que venha a substituí-la; sendo pago o valor unitário disposto na Portaria vigente, conforme utilização e comprovação. Fica vedado ultrapassar o teto financeiro aqui previsto.

Obs.3 A comprovação da utilização das OPME's não padrão, dispostas na Portaria vigente, se dará obrigatoriamente pela fixação das etiquetas (principais e secundárias) no prontuário, além de evolução médica com descrição do ato cirúrgico e detalhamento.

PISO DE ENFERMAGEM

PISO DA ENFERMAGEM	
RECURSO FEDERAL - 47º TERMO ADITIVO - PARCELA JULHO/2026	
Portaria GM/MS Nº 12.036, DE 27 DE JULHO DE 2026 – Parcela de Julho/2026 do Piso de Enfermagem - Recurso Federal	R\$ 113.150,47
Total	R\$ 113.150,47



ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRIÇÃO	META
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: <u>Hospitais Estruturantes:</u> ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. <u>Hospitais Estratégicos:</u> Certificação ONA 1 em 18 meses <u>Hospitais de Apoio:</u> Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma Considerando a decisão administrativa do Subsecretário, à peça #2025, essa redação passa a ser: Apresentar seguindo as metas e prazos de execução, após a celebração do Convênio de Contratualização: <u>Hospitais Estruturantes e Estratégicos:</u> Hospitais certificados independente do nível (I, II ou III): 5 pontos. Hospitais em processo de certificação com apresentação de diagnóstico e plano de trabalho: 2,5 pontos ONA nível 1: até 24 meses; ONA nível 2: até 48 meses; ONA nível 3: até 72 meses após a celebração do Convênio de Contratualização e manter. <u>Hospitais de Apoio:</u>



	Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos: 5 pontos. Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos.
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS	
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser $\geq 95\%$ dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL	
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	



4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • $\geq 65\%$ - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos; • $\leq 61,99$ – zero. OU Atingir índice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NAO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.
5. ACESSO AO SISTEMA	
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$ Atingir percentual: • $\leq 8,0\%$ - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • $\geq 10,0\%$ – zero.
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO	



6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de Contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de Contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.
TOTAL	



AFPEP
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO C- FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CNES

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 08/07/2026

CNES: 0011991Nome Fantasia: AFPESCNPJ: 28.483.261/0001-29

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DONatureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: RUA PEDRO PALACIONúmero: 155Complemento: --

Bairro: CIDADE ALTAMunicípio: 320530 - VITORIAUF: ES

CEP: 29015-160Telefone: (27) 3232-5708Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: 0001

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERALSubtipo: --Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS

Cadastrado em: 21/03/2002Atualização na base local: 12/06/2026Última atualização Nacional: 05/07/2026

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE AUXILIAR DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Endereço Complementar

AMBULATORIO DR JOSE SETTE

Logradouro		Número		Complemento		Bairro	
JOSE MARCELINO		65				CENTRO	
Uf	Município	Cep	Telefone	E-mail		Data Ativação	Data
ES	VITORIA	29015120	32325711			11/12/2019	

Serviço	Classificação	Tipo
107	004	PROPRIO
116	007	PROPRIO
126	008	PROPRIO
131	001	PROPRIO
131	002	PROPRIO
155	001	PROPRIO
169	001	PROPRIO

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	6
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	3	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	14	0
ODONTOLOGIA	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0

HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	6

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	SIM

107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
135	REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
111	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	SIM

128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
160	TELESSAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição
ETICA DE ENFERMAGEM
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
CIPA
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
TRANSPLANTES DE ORGAOS
ETICA MEDICA
HEMOTERAPIA
PADRONIZACAO DE MEDICAMENTOS

NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 008	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ANGIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 010	REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 003	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	SIM	7838425
130 - 003	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
111 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
107 - 004	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2709112
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO

142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAI	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	SIM	3376141
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	SIM	3376141
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2709112
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	SIM	2709112
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	2709112

140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	2494442
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
160 - 006	TELESSAUDE	TELECONSULTA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	SIM	7838425
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
RAIO X ODONTOLOGICO	1	1	NÃO
Raio X com Fluoroscopia	2	2	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	2	2	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	6	6	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	1	1	NÃO
CADEIRA OFTALMOLOGICA	1	1	NÃO
COLUNA OFTALMOLOGICA	1	1	NÃO
Endoscopia Digestivo	1	1	NÃO
Endoscopia das Vias Urinarias	1	1	SIM
LENSOMETRO	1	1	NÃO

Laparoscopia/Vídeo	2	1	NÃO
Microscópio Cirúrgico	1	1	NÃO
OFTALMOSCOPIO	1	1	NÃO
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	1	1	NÃO
REFRATOR	1	1	NÃO
RETINOSCOPIO	1	1	NÃO
MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusão	30	30	SIM
DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	13	13	SIM
Equipamento de Fototerapia	5	0	NÃO
Incubadora	1	1	NÃO
Marcapasso Temporário	1	1	NÃO
Monitor de ECG	32	32	SIM
Monitor de Pressão Invasivo	32	32	SIM
Monitor de Pressão Não-Invasivo	13	13	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	25	25	SIM
Respirador/Ventilador	22	14	NÃO
ODONTOLOGIA			
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	1	1	NÃO
Aparelho de Profilaxia c/ Jato de Bicarbonato	2	1	NÃO
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2	2	NÃO

COMPRESSOR ODONTOLOGICO	2	2	NÃO
Caneta de Alta Rotacao	4	4	NÃO
Caneta de Baixa Rotacao	2	2	NÃO
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	4	2	NÃO
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	4	4	SIM
Aparelho de Eletroestimulacao	6	6	SIM
Forno de Bier	3	3	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UTI-A TIPO II	20	14
ESPEC - CIRURGICO		
BUCO MAXILO FACIAL	1	0
CIRURGIA GERAL	5	5
ENDOCRINOLOGIA	1	0
GASTROENTEROLOGIA	1	0
GINECOLOGIA	1	0
NEFROLOGIAUROLOGIA	1	0
NEUROCIRURGIA	1	0
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	72	70
OTORRINOLARINGOLOGIA	1	0
PLASTICA	1	0
TORACICA	1	0

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	18	16
HOSPITAL DIA		
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	2	0
OUTRAS ESPECIALIDADES		
CRONICOS	12	0

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1504	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIALISE	NACIONAL	11/2018	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018	26/11/2018
1505	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIALISE PERITONEAL	NACIONAL	11/2018	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018	26/11/2018
2601	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI-A TIPO II	NACIONAL	06/2023	99/9999	RP 468/GM/MS	14/04/2023	14	13/06/2023	13/06/2023
3801	PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS	LOCAL	10/2025	12/2026	CIB 004/2025	18/11/2025	0	12/06/2026	05/07/2026

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 25/08/2026 12:00:22 -03:00

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 25/08/2026 11:49:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2026 12:00:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSIANE ZANDOMENEGO DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - NECORC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G3BN4H>



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPES				28.483.261/0001-29	
ENDEREÇO					
RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 155					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
Vitória	ES	29.015-160	27 3232-5708	FILANTRÓPICA	
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
3717155-0	BANESTES		104 - central	Vitória	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS				069.165.637-10	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
428035 / SSP ES		PRESIDENTE			
ENDEREÇO				CEP	
Rua Rio Paraná, nº 7, Hélio Ferraz. Serra, ES				29.160-531	



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	INÍCIO	TÉRMINO
Incremento Temporário conforme Portaria nº GM/MS nº 10.297/26 (Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de média e alta complexidade), manutenção de unidades públicas sob gestão de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contratualização para atingimento de metas qualitativas e quantitativas	Setembro/2026	Agosto/2027

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este instrumento formaliza o repasse de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO conforme autorização emitida pela portaria GM/MS Nº 10.597, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

Os recursos provêm de Emenda Parlamentar e são destinados ao incremento temporário do custeio de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC). O objetivo é complementar o financiamento desses serviços de saúde, especificamente para a manutenção de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de transferências do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 013/2022.

A presente proposta vem apresentar, conforme Portaria GM/MS nº 10.297 de 27/02/26 de Emendas Individuais, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, especificamente no que diz respeito ao custeio de Atenção Especializada à Saúde.

Conforme disposto no seu art. 27, manutenção de unidades públicas sob gestão de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contratualização para atingimento de metas qualitativas e quantitativas por unidades de saúde de propriedade ou



gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos, contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado e expansão e qualificação das ações e serviços de média e alta complexidade.

4. OBJETIVO

O objetivo central da proposta é a redução da fila cirúrgica(ortopédica)de AIH's já emitidas ou que irão ser emitidas ao longo dos 12 meses após a aprovação desse plano de trabalho.

O Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas tem o objetivo de reduzir o tempo de espera por procedimentos cirúrgicos e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde em todo o país. Isso envolve

- Priorizar casos de maior gravidade e risco, garantindo atendimento mais rápido e eficaz.
- Organizar e ampliar o acesso a cirurgias eletivas, especialmente para pacientes com demandas reprimidas.
- Implementar estratégias para melhorar a gestão das filas, incluindo monitoramento e avaliação dos serviços de saúde.

5. JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA AFPEs

A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs, CNES 0011991, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que presta assistência à saúde. Fundada em 19 de janeiro de 1934, é pessoa jurídica de direito privado, constituída como instituição civil de fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Pedro Palácios, nº 155, Centro, Cidade Alta, Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

A instituição integra a rede de prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), disponibilizando leitos hospitalares, estrutura assistencial e equipe multiprofissional



qualificada para atendimento à população. Sua atuação contribui para o fortalecimento da rede pública de saúde do Estado do Espírito Santo, especialmente no âmbito da atenção especializada e hospitalar.

Considerando o cenário atual da saúde pública, observa-se um crescimento significativo da demanda por procedimentos ortopédicos de alta complexidade, em especial a Artroplastia Total de Joelho, procedimento indicado para pacientes acometidos por doenças degenerativas articulares avançadas, como a gonartrose, além de sequelas traumáticas e outras condições que comprometem a funcionalidade da articulação do joelho.

O envelhecimento progressivo da população brasileira tem contribuído diretamente para o aumento da incidência de doenças osteoarticulares degenerativas, resultando em maior necessidade de intervenções cirúrgicas que promovam alívio da dor, recuperação funcional e melhoria da qualidade de vida. Nesse contexto, a Artroplastia Total de Joelho constitui tratamento eficaz e amplamente reconhecido na literatura médica para pacientes com comprometimento severo da articulação, quando as medidas conservadoras já não apresentam resultados satisfatórios.

Entretanto, observa-se atualmente uma demanda reprimida significativa para esse tipo de procedimento no Sistema Único de Saúde, gerando filas de espera prolongadas e impactando diretamente na qualidade de vida dos pacientes, que frequentemente apresentam dor crônica, limitação funcional e perda de autonomia para atividades da vida diária.

Diante desse cenário, a presente proposta tem como finalidade ampliar a oferta de cirurgias de Artroplastia Total de Joelho, contribuindo para a redução da fila de espera de pacientes com indicação cirúrgica e AIH já emitidas, possibilitando maior resolutividade assistencial e garantindo acesso mais oportuno ao tratamento especializado.

O investimento dos recursos permitirá fortalecer a capacidade assistencial da instituição, assegurando condições adequadas para realização dos procedimentos, incluindo estrutura hospitalar, equipe especializada, protocolos clínico-cirúrgicos e acompanhamento multiprofissional no período pós-operatório.



A implementação deste projeto proporcionará benefícios relevantes para os pacientes atendidos, tais como a redução da dor, melhora da mobilidade, recuperação da capacidade funcional e reintegração às atividades cotidianas, além de contribuir para a eficiência do sistema público de saúde por meio da redução da demanda reprimida e da otimização dos fluxos assistenciais.

a) Caracterização de Interesse Recíproco

A proposta apresenta interesse recíproco entre a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA/ES) e a Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo – AFPEs, uma vez que ambas as instituições compartilham o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde especializados e reduzir a fila de espera para procedimentos cirúrgicos ortopédicos de alta complexidade, especialmente a Artroplastia Total de Joelho.

Essa parceria fortalece a rede assistencial do SUS no Estado do Espírito Santo, proporcionando tratamento mais digno, resolutivo e oportuno aos pacientes que aguardam na fila de procedimentos eletivos.

b) Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal

A proposta está alinhada às regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais ao destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, especificamente no que diz respeito ao custeio de Atenção Especializada à Saúde.

c) Indicação do Público-Alvo

Pacientes adultos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com indicação médica para realização de Artroplastia Total de Joelho, com AIH já emitidas e aguardando na fila de procedimentos cirúrgicos eletivos.

d) Problema a Ser Resolvido

Redução da fila de espera para realização de Artroplastia Total de Joelho, garantindo acesso oportuno ao tratamento cirúrgico e evitando o agravamento das



condições clínicas, da limitação funcional e da incapacidade associada às doenças degenerativas do joelho.

e) Resultados Esperados

- Redução significativa do tempo de espera para realização de Artroplastia Total de Joelho;
- Ampliação da oferta de procedimentos ortopédicos de alta complexidade no âmbito do SUS;
- Melhora da qualidade de vida e da capacidade funcional dos pacientes atendidos;
- Redução da dor crônica e das limitações decorrentes de doenças degenerativas articulares;
- Fortalecimento da rede de atenção especializada do Estado do Espírito Santo.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO

Este plano detalha o investimento estratégico que faremos para aprimorar significativamente a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde. Os recursos serão alocados com o objetivo de gerar um impacto positivo e mensurável em nossos indicadores e, principalmente, na vida dos pacientes.

META	ESPECIFICAÇÃO	VALOR APLICADO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1 (Quanti)	Elaboração de 17 procedimentos cirúrgicos de Artroplastia geral de joelho	R\$ 250.000,00	Setembro de 2026	Agosto de 2027
2 (Quali)	Implementação de protocolos clínico-cirúrgicos, treinamento e adequação de fluxos assistenciais.	R\$ 250.000,00	Setembro de 2026	Agosto de 2027
	TOTAL	R\$ 500.000,00		



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nosso plano de trabalho detalha o cronograma de execução das ações essenciais para a manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade. Todas as atividades estão alinhadas com as necessidades assistenciais previamente pactuadas com o gestor, conforme descrito no Plano de Aplicação (item 03 deste Plano de Trabalho).

Este cronograma visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, otimizando recursos e assegurando que as demandas de saúde sejam atendidas de forma eficiente. Nosso compromisso é com a excelência operacional e a plena conformidade com os acordos estabelecidos, reforçando a nossa parceria na oferta de saúde para a população capixaba.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Este cronograma detalha a alocação de recursos financeiros para a execução de metas estratégicas, com o objetivo de otimizar a gestão e a assistência. Para garantir agilidade e eficácia na implementação das ações, o desembolso será realizado em parcela única para cada objetivo.

META	AÇÕES	PARCELA ÚNICA
1	Elaboração de 17 procedimentos cirúrgicos de Artroplastia geral de joelho	R\$ 250.000,00
2	Implementação de protocolos clínico-cirúrgicos, treinamento e adequação de fluxos assistenciais.	R\$ 250.000,00



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Municipal, Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Vitória, 19 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Executivo da AFPEs

9. Aprovação PELA CONCEDENTE

Aprovado

Vitória, ____ de _____ de 2026.

Local e Data

Concedente/assinatura



Associação dos Funcionários Públicos
do Espírito Santo - AFPES

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal e Federal

ITEM 03- Plano de Aplicação

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	ESPECIFICAÇÃO	PRINCIPAIS AÇÕES	set/26	out/26	nov/26	dez/26	Jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27
1	Elaboração de 17 procedimentos cirúrgicosdenomina dos “ARTROPLASTIA GERAL DE JOELHO”	Busca ativa e seleção dos pacientes relacionados para convocação de atualização de cirurgia e posterior execução do procedimento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	Implementação de protocolos clínico-cirúrgicos, treinamento e adequação de fluxos assistenciais.	Criar protocolo multidisciplinar de direcionamento do paciente para que o tratamento seja diferenciado e efetivo	x	x										
		Treinamento e qualificação da equipe assistencial para acolhimento e classificação assertiva do paciente			x	x								
		Divulgação do protocolo a toda rede interna assistencial a fim de manter o protocolo sendo executado naturalmente					x	x	x	x	x	x	x	x

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 21/08/2026 09:06:58 -03:00

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 21/08/2026 08:53:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2026 09:06:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSIANE ZANDOMENEGO DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - NECORC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZRHDDG>